



**Lei Municipal nº. 0357/2012**

Mucajaí-RR, 13 de Março de 2012.

**Dispõe sobre: *Autoriza o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, do Senhor Cosmo Veras dos Santos Filho, localizada nesta cidade e dá outras providências.***

O Excelentíssimo Senhor **ELTON VIEIRA LOPES**, Prefeito do Município de Mucajaí, Estado de Roraima. No uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores de Mucajaí aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei de Aatoria do Executivo Municipal**.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a comprar uma área de terras, pertencentes ao Senhor Cosmo Veras dos Santos Filho, localizada nesta cidade, Bairro Nova Jerusalém, com a área total de 876,00 m<sup>2</sup> (oitocentos e setenta e seis metros quadrados).

**Art. 2º** - O valor total da área, conforme avaliação anexa ao mesmo e aceita pelo vendedor, é de R\$ 15.005,88 (quinze mil e cinco reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 3º** - A referida área é para dar continuidade à Rua Luiz Gonzaga até a Avenida Padre Tobias, dando melhor acessibilidade aos moradores desta área.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de julho em 13 de Março de 2012.

**Elton Vieira Lopes**

Prefeito Municipal de Mucajaí